

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS
SOBRE DROGAS E CRIME
Viena

Manual contra o tráfico de pessoas para profissionais do sistema de justiça penal

Módulo 7:

Análise de provas materiais e da cena do crime
nas investigações de tráfico de pessoas

Tradução não oficial financiada por



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Lisboa, 2010



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
Nova Iorque, 2009

As designações empregues e a apresentação dos conteúdos desta publicação não correspondem à expressão de qualquer opinião do Secretariado das Nações Unidas relativamente ao estatuto legal de qualquer país, território, cidade ou área, ou das suas autoridades, ou relativamente às suas fronteiras ou delimitações. Os países e áreas são referidos pelos seus nomes oficiais à data de recolha dos dados relevantes.

Esta publicação não foi formalmente editada.

Tradução coordenada por  **OISH** OSERVATÓRIO DO TRÁFICO DE SERES HUMANOS
OBSERVATORY ON TRAFFICKING IN HUMAN BEINGS

ISBN: 978-989-95928-6-5

Módulo 7:

Análise de provas materiais e da cena do crime nas investigações de tráfico de pessoas

Objetivos

- No final deste módulo, os utilizadores deverão ser capazes de:
- Explicar o que é uma «cena do crime» e resumir as suas características específicas;
- Descrever os tipos de provas materiais mais encontradas nas investigações de tráfico de pessoas e as informações disponíveis ao analisar essas provas;
- Delinear as ações básicas necessárias para preservar e documentar uma cena do crime e recolher vestígios de provas materiais no mesmo;
- Identificar as questões essenciais e as possíveis ações nos casos de tráfico de pessoas ao examinar:
 - Vítimas e suspeitos;
 - Locais;
 - Veículos;
 - Documentos encontrados no local, nas vítimas, nos suspeitos ou num veículo;
 - Equipamento de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) encontrado no local, nas vítimas, nos suspeitos ou num veículo.

Introdução

Este módulo considera a forma como a análise das provas materiais pode ser utilizada para apoiar as investigações de tráfico de pessoas, concentrando-se nos tipos mais prováveis de encontrar como, por exemplo, materiais biológicos, vestígios microfscópicos, documentos e tecnologias da comunicação, bem como em características específicas da análise das cenas do crime.

A ciência forense na sua definição mais ampla é a aplicação da ciência à lei. Pode ser usada como meio de obter provas tradicionais para apresentação em tribunal, como uma ferramenta para orientar a investigação policial (ou seja, para relacionar os vestígios entre si, bem como os vestígios e a origem dos mesmos) ou como forma de reunir informações para ajudar a detetar tendências e padrões, como, por exemplo, ligações a redes criminosas organizadas.

A ciência forense deverá ser sempre vista como uma ferramenta no âmbito duma investigação e não como a única abordagem de investigação. A ciência forense pode ser facilmente desacreditada, particularmente se as cenas do crime não forem devidamente protegidas e analisadas e as provas materiais não forem recolhidas, embaladas, transportadas e armazenadas de forma adequada.

Tenha em atenção que algumas das técnicas apresentadas neste módulo poderão não estar disponíveis em determinados países ou regiões. No entanto, uma abordagem adequada à cena do crime pode ajudá-lo a obter uma visão mais completa do processo de tráfico, a obter dados ou informações adicionais e a produzir provas de alta qualidade para apresentar em tribunal (as provas materiais devidamente recolhidas e armazenadas podem ser analisadas numa fase posterior). Sempre que possível, este módulo sugere abordagens básicas que podem ser aplicadas independentemente da tecnologia disponível.

Pretende-se que este módulo seja um guia geral para quem investiga casos de tráfico de pessoas, para profissionais não-forenses e para os primeiros profissionais a chegar à cena do crime. O módulo não faculta indicações detalhadas sobre técnicas forenses.

Este módulo contém descrições precisas e realistas de vários aspetos da vitimização nos casos de tráfico de pessoas. Alguns leitores poderão considerar este facto perturbante. É importante que todos os investigadores compreendam de forma adequada estes aspetos para que possam tomar decisões correctas que conduzam a condenações.

Nenhuma das sugestões feitas neste módulo é exaustiva. Baseiam-se em experiências comuns, que ocorreram em todo o mundo.

A primeira parte deste documento considera duas questões que se aplicam a todas as investigações criminais: o que pretende alcançar? Como o vai conseguir? O módulo explica, em seguida, o que é uma cena do crime, os tipos de provas materiais encontradas em casos de tráfico de pessoas e questões básicas relativas à análise de uma cena do crime com o objetivo de recolher vestígios, respeitando normas que permitam uma análise adequada e a respetiva apresentação como prova em tribunal.

Em seguida, o módulo destaca os problemas encontrados ao analisar cenas de crimes relacionadas com o tráfico de pessoas e faculta orientações específicas relativas a esta matéria e a possíveis ações ao analisar vítimas, suspeitos, locais, veículos, documentos e equipamento de TIC.

Questões iniciais

As primeiras duas questões a colocar quando se considera a utilização de análises forenses nos casos de tráfico de pessoas ou outros são:

- O que pretende alcançar?
- Como o vai conseguir, tendo em conta os recursos disponíveis e as circunstâncias do caso?

Estas perguntas dependerão sempre uma da outra. Por exemplo, num caso de violação, poderá querer obter um perfil de ADN de uma pessoa suspeita de ter violado uma mulher, as amostras poderão ter sido recolhidas e armazenadas adequadamente, mas não tem acesso à tecnologia necessária para analisar o ADN. Da mesma forma, poderá ter a tecnologia mais sofisticada do mundo, mas as possíveis amostras podem ter-se perdido porque a violação ocorreu há duas semanas e não foi tomada qualquer medida adequada nessa altura.

O que pretende alcançar?

Existe uma série de objetivos potenciais que poderá querer alcançar a partir de um exame forense num caso de tráfico de pessoas. Estes incluem:

- Identificar um suspeito;
- Identificar uma vítima;
- Estimar a idade de uma vítima;
- Corroborar o depoimento de uma vítima;
- Identificar as ligações entre suspeitos, vítimas, locais, veículos, documentos, etc.;
- Verificar a autenticidade dos documentos de identidade e de viagem.

Como o vai conseguir?

Recursos disponíveis

Um primeiro aspeto a considerar está relacionado com os recursos que tem disponíveis. Como já foi referido, este módulo proporciona orientação sobre abordagens básicas, que poderão ser utilizadas independentemente dos recursos disponíveis.

Algumas tecnologias são necessárias para alcançar certos objetivos. A recolha, preservação e armazenamento de provas materiais é crucial, mas não permitirá alcançar os objetivos acima mencionados.

Circunstâncias do caso

Um segundo aspecto a considerar é saber como as circunstâncias do caso afetam os objetivos.

Algumas atividades modificarão definitivamente a cena do crime, criando ou eliminando provas materiais e influenciando negativamente o resultado final da investigação.



Exemplo

A polícia prendeu sete pessoas num país do Leste Europeu na sequência de uma operação, após ter recebido informações e recolhido imagens de vídeo e provas materiais sobre as atividades de um grupo de crime organizado relacionadas com o tráfico de pessoas. A polícia invadiu as instalações após as suspeitas terem sido confirmadas através de escutas telefónicas e com o recurso à figura do agente infiltrado, que revelaram que o tráfico ocorria da Europa de Leste para um país do Mediterrâneo. Durante a incursão, a polícia apreendeu como provas os telemóveis e dois veículos do grupo que eram utilizados para o tráfico. As análises aos telefones ligaram os traficantes aos telefones, e os números de telefone às interceções de comunicações e análises de dados anteriores.

Análise da cena do crime e das provas materiais

Uma cena do crime é qualquer cenário físico, em qualquer local, que contenha vestígios resultantes de atividades anteriores. As cenas podem ser localizadas em interiores ou ao ar livre, veículos e pessoas (vítimas e suspeitos).

A expressão «análise da cena do crime», neste módulo, significa a análise da cena utilizando uma abordagem técnica e científica.

A análise da cena do crime é orientada por um princípio fundamental da ciência forense: qualquer contacto deixa vestígios. Em geral, qualquer contacto de uma pessoa com outra, de uma pessoa com um veículo ou local, de um veículo com um local, etc., ou qualquer outra atividade deixa vestígios. Também se incluem os vestígios (físicos e eletrónicos) encontrados em equipamentos eletrónicos ou no conteúdo dos mesmos.



Autoavaliação

O que é uma cena do crime?

Tipos de provas materiais

Materiais biológicos

Exemplos de materiais biológicos são: sangue, sémen, células cutâneas, tecidos, órgãos, músculos, osso, dentes, cabelo, saliva, unhas, urina, etc.

Os testes preliminares podem revelar o tipo de fluido corporal ou a presença de estupefacientes. O ADN está presente em muitos vestígios biológicos provenientes do corpo humano.

Análise ao ácido desoxirribonucleico (ADN)

O ácido desoxirribonucleico (ADN) não é uma amostra em si, mas uma substância presente em muitos vestígios biológicos provenientes do corpo humano. Contém um código genético que é praticamente único em cada pessoa.

Algumas técnicas de ADN atuais são tão apuradas que é possível detetar vestígios deixados após um contacto muito ténue. Tal pode ser muito útil, mas pode significar que é detetado um vestígio proveniente de um contacto sem qualquer relação com o crime. Um exemplo são os vestígios de profissionais que se deslocaram a uma cena para iniciar uma investigação.

A análise de ADN foi um avanço enorme para as investigações policiais. No entanto, a utilização desta tecnologia requer cientistas com formação avançada, instalações especialmente concebidas e esterilizadas e equipamento dispendioso. Caso estas instalações não estejam disponíveis no seu Estado, recomenda-se que considere enviar as amostras para análise em

países vizinhos.

O ADN é frágil e pode degradar-se rapidamente caso seja exposto a elementos ambientais.

Também deverão ser aplicadas medidas especiais anticontaminação.

O sangue é uma fonte muito boa de ADN, mas poderá ser útil de outras formas.

As amostras de sangue poderão revelar a presença de estupefacientes ou doenças.

Nos locais onde se encontra sangue, o padrão do mesmo também contém informações úteis para a investigação.

O sangue seco pode reter o ADN durante muitos anos caso seja armazenado corretamente.

O sémen é também uma boa fonte de ADN. O componente do sémen com maior utilidade para análise de ADN é o próprio esperma.

Pode ser encontrado em qualquer parte do corpo (particularmente em orifícios corporais), nas roupas das vítimas, na roupa da cama ou junto da cena de um crime sexual.

O sémen e outros fluidos saem dos orifícios ou degradam-se rapidamente graças às enzimas e bactérias existentes no corpo. Normalmente, existem poucas hipóteses de obter uma amostra de sémen na vagina após sete dias, no ânus após dois ou três dias e na boca após 24 horas.

Se o sémen secar em roupas ou noutros materiais, poderá permanecer durante muitos anos e, em alguns casos, mesmo após a lavagem.

Normalmente, a saliva deixa vestígios de ADN.

Pode ser encontrada saliva nos corpos ou roupas das vítimas e na roupa da cama. As beatas dos cigarros, as chávenas ou os envelopes fechados com saliva são exemplos de locais onde esta pode ser encontrada.

Respiração

A respiração transporta partículas de saliva. Podem ser recuperadas amostras de ADN em locais ou pessoas junto dos quais os suspeitos respiraram (por exemplo, telefones). No entanto, analisar amostras de respiração requer uma técnica muito especializada e sensível.

A urina poderá conter amostras de ADN de quem teve contacto sexual com uma pessoa (por exemplo, ao passar pela vagina). A urina poderá conter também vestígios de estupefacientes ou outras substâncias que uma pessoa tenha consumido, administrado ou com as quais tenha entrado em contacto.

A urina retira qualquer material do corpo muito rapidamente (por exemplo, consulte «sémen», acima). A urina deteriora-se rapidamente se não for devidamente armazenada.

O cabelo é também uma fonte de ADN. O tipo de análise e resultados obtidos dependem da qualidade do cabelo (com ou sem a «raiz»).

O cabelo pode também registar a exposição de alguém a estupefacientes, químicos e outras substâncias.

Dependendo do comprimento do cabelo, o registo poderá remontar a muitos anos atrás.

As células cutâneas podem conter ADN. São largadas de forma contínua pelo corpo e são frequentemente transferidas entre duas pessoas quando entram em contacto.

Poderá haver transferência de células cutâneas entre duas pessoas que entrem em contacto simplesmente através do toque. Um exemplo é a transferência de células durante o ato sexual.

Recuperação de células cutâneas

Esta é uma técnica especializada que requer formação e equipamento adequados.

Vestígios lofoscópicos e marcas de partes do corpo

As impressões digitais são exclusivas de cada pessoa. Os vestígios lofoscópicos referem-se aos vestígios deixados. Estes vestígios podem ser visíveis ou estar latentes. Os vestígios visíveis podem ser positivos ou negativos. Os vestígios latentes exigem a aplicação de um tratamento ótico (por exemplo, UV), físico (por exemplo, aplicação de pós) ou químico para que possam ser visualizados.

Outras partes do corpo como, por exemplo, os pés e as orelhas também podem deixar vestígios únicos.

Vestígios lofoscópicos e ADN

O ADN está presente nas secreções naturais dos vestígios lofoscópicos. Os vestígios lofoscópicos depositados pelas extremidades do dedo podem ter inúmeros componentes, desde suor e matérias sebáceas a misturas complexas de secreções e contaminações que proporcionam uma oportunidade de análise, que exige técnicas especializadas e apuradas.

Podem ser deixados vestígios lofoscópicos numa grande variedade de superfícies, incluindo a pele.

Dependendo da superfície em que estão, os vestígios lofoscópicos podem permanecer durante um período considerável de tempo.

Recuperação de vestígios lofoscópicos

A identificação e recuperação de vestígios lofoscópicos deverão ser efetuadas por pessoal qualificado, utilizando técnicas adequadas. Estes profissionais deverão ser capazes de aconselhar sobre os locais onde será mais provável encontrar vestígios lofoscópicos, se será possível recolhê-los e como essa recuperação deverá ser feita.

Provas documentais

A cópia ilegal de documentos de identidade e de viagem constitui uma prova importante nos casos de tráfico de pessoas. Os documentos podem ser contrafeitos (reproduzidos conforme o original) ou falsificados (originais alterados através da adição, remoção ou substituição de informações relevantes). Poderão existir outros documentos para o transporte ou recrutamento. Estes documentos poderão conter provas diretas, por exemplo, algum registo que indique que a vítima foi comprada ou vendida. É provável que contenham também outras provas materiais como, por exemplo, vestígios lofoscópicos e vestígios de ADN.

A deteção de um documento falso é essencial antes de este ser enviado para o laboratório forense para uma análise minuciosa. Em algumas circunstâncias um documento poderá apresentar provas do dispositivo utilizado na sua criação, como, por exemplo, marcas de impressoras e de máquinas de escrever.

A análise da escrita manual, quer se trate de uma grande quantidade de texto ou de uma assinatura, identificará o autor de um documento ou de uma nota.

Consulte a secção «Análises e exames dos documentos encontrados no local, nas vítimas, nos suspeitos e em veículos» para saber quais as medidas a tomar ao analisar provas documentais.

Fibras e outros vestígios microscópicos

As fibras das roupas e de outros materiais podem ser transferidas através do contacto. Por exemplo, uma pessoa vestida deitada numa cama transferirá fibras da sua roupa para a roupa da cama e vice-versa.

A transferência de fibras entre roupas e assentos de carros e outros veículos revelou-se útil em algumas investigações de tráfico de pessoas.

Outros vestígios microscópicos, como, por exemplo, tinta, vidro, solo, sementes e fragmentos de metal, podem também ser transferidos e recolhidos.

As fibras e os vestígios microscópicos podem permanecer no local onde foram depositados durante um período de tempo considerável. A lavagem, a exposição ao ambiente e o posterior

contacto com outros materiais são exemplos de como este tipo de prova se poderá perder.

Dentes


A análise dos dentes é uma técnica comum em muitas investigações criminais. Em casos de tráfico, poderá ser utilizada para estimar a idade de uma pessoa, particularmente de possíveis vítimas. O Anexo 1, «Técnicas forenses para estimativa de idades» apresenta mais pormenores sobre esta técnica.

Equipamento de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)

O equipamento de TIC contém frequentemente provas valiosas: documentos ou e-mails guardados, detalhes de transações financeiras e registos de contactos.

É também provável que o equipamento possua outros vestígios físicos como, por exemplo, vestígios lofoscópicos ou material biológico que permitam estabelecer uma ligação entre estes equipamentos e determinadas pessoas.

O equipamento de TIC devidamente analisado poderá ser um elemento significativo da investigação. O anexo 3 «Recolha e preservação de equipamento de TIC» proporciona orientações sobre como tal deverá ser feito.

	Autoavaliação
Descreva os tipos de provas físicas mais comuns em investigações de tráfico de pessoas.	

Aspetos gerais da análise de cenas do crime

Para obter informações adicionais sobre a importância das investigações na cena do crime e sobre a natureza e relevância das provas materiais, consulte o manual da UNODC denominado “Crime scene and physical evidence awareness for non-forensic personnel” («Conhecimentos sobre cenas do crime e provas materiais para profissionais não forenses»).

Os resultados laboratoriais só poderão chegar até onde as provas enviadas para análise permitirem. Mesmo quando não haja lugar à acusação, a análise básica da cena do crime pode ajudar futuras atividades contra o tráfico de pessoas.

Cooperação inicial entre o investigador e os profissionais forenses

- Os investigadores deverão envolver o mais cedo possível os profissionais forenses nas

investigações relacionadas com o tráfico de pessoas para que facultem conselhos ou executem o trabalho técnico;

- Os investigadores deverão fornecer aos profissionais forenses o maior número de detalhes possível acerca do caso. O investigador deverá delinear o que pretende alcançar e deverá trabalhar em conjunto com os profissionais forenses de forma a estabelecer uma estratégia;

Organização do trabalho na cena do crime

- Deverá existir uma abordagem coordenada. As funções e responsabilidades dos que gerem e estão presentes numa cena do crime deverão estar definidas e documentadas;

A avaliação inicial do cenário é necessária antes de se saber que abordagem deverá ser seguida. É necessário manter uma abordagem geral flexível.

Dependendo da dimensão:

- Designe alguém para controlar globalmente a cena. Em algumas jurisdições essa pessoa poderá ser definida pela legislação e pelos procedimentos;
- Pondere a possibilidade de designar alguém com responsabilidade específica para gerir o registo, recolha e armazenamento de vestígios/provas;
- Deverá ter à disposição especialistas necessários;
- Estabeleça meios de comunicação adequados entre quem gere a investigação e quem analisa a cena.

Preservação da integridade da cena do crime

- A proteção da cena do crime começa no momento em que o incidente é descoberto (chegada da primeira pessoa ao local) e só termina quando todo o processo de análise estiver completo;
- Comece por definir a área que deverá ser protegida. Mantenha sempre a possibilidade de alterar essa decisão: novas informações poderão significar alterações na cena;
- Proteja a cena de atividades desnecessárias que poderão comprometer as provas de forma irreparável;
- O acesso à cena por parte dos profissionais do sistema judicial e do público, dos colaboradores e de outras pessoas deverá ser controlado. Se uma pessoa não precisa de estar na cena do crime, não deverá lá estar;
- Utilize algum tipo de barreira física para evitar o acesso. Utilize fitas ou cercas, caso existam;
- Se tiver de entrar na cena do crime, deverá usar roupa de proteção para evitar qualquer contaminação;

- Os profissionais que tenham tido contacto com qualquer cena do crime, suspeito ou vítima não deverão contactar com outros. Desta forma, evita-se a contaminação cruzada;
- Utilize apenas instalações/equipamentos limpos ou descartáveis ao trabalhar na cena;
- Entre e saia por um caminho assinalado.

Realidade das cenas do crime

Mesmo com o melhor equipamento e a melhor técnica de gestão da cena ocorrerá uma destruição inevitável de algumas provas devido à natureza do ambiente, às condições meteorológicas ou às atividades inevitáveis como, por exemplo, prestar os primeiros socorros às vítimas ou impedir a fuga dos suspeitos.

Assim que possível, deverão ser tomadas medidas para proteger a cena contra impactos ambientais. Todos os profissionais que ali se dirijam devem ter conhecimentos forenses para minimizar o impacto das atividades necessárias. Deverão ser mantidos registos das atividades que ocorreram antes de a cena ter sido protegida para análise (veja adiante).

Registar as atividades na cena do crime

- Um profissional encarregue das provas deverá registar todas as atividades ocorridas no local e documentar as provas recolhidas;
- As provas deverão incluir quaisquer anotações, fotografias, medições ou desenhos efetuados, bem como um registo de quem entrou e saiu, etc.;
- A documentação inicia-se com a chegada do primeiro profissional. Deverá ser registado quem entrou, no que tocou, o que deslocou, etc. (fotografia ou vídeo);
- Os registos deverão ser cronológicos, escritos a tinta sem alterações ou espaços em branco. Deverão ser assinados e datados;
- Os registos deverão demonstrar quem recolheu determinada prova e qual a proveniência da mesma. A prova deverá ser embalada e etiquetada de acordo com as orientações fornecidas na secção «Recolha e preservação de provas materiais»;
- Esta «cadeia de custódia» da prova deverá prosseguir quando esta for armazenada ou analisada e deverá continuar até um possível julgamento e, em alguns casos, até transitar em julgado, caso haja um recurso.

Análise da cena e reconhecimento de provas materiais

- Observe a cena antes de agir;
- Considere as circunstâncias, as superfícies e a natureza do incidente, de forma a determinar uma estratégia de pesquisa (flexível, metódica), incluindo a utilização de técnicas de pesquisa adequadas à situação;
- Considere as hipóteses quanto ao incidente e procure qualquer prova material que deste

possa resultar;

- As provas encontradas poderão apoiar ou modificar as hipóteses e melhorar o plano de análises.

Recolha e preservação de provas materiais

- Registrar o local onde estão os itens antes de serem recolhidos e embalados, tirando apontamentos escritos à mão, fazendo diagramas/esboços e tirando fotografias;
- Utilizar recipientes, caixas e sacos de recolha adequados para colocar as amostras. A decisão sobre qual o tipo de recipiente a utilizar dependerá em grande medida do tipo de prova material;
- As amostras deverão ser representativas;
- Deverão ser retiradas amostras de controlo, incluindo substratos/amostras vazias;
- Cada prova deverá ser selada de forma a não poder ser adulterada, assinada pela pessoa responsável pela selagem e etiquetada com um número e/ou letra de identificação únicos;
- Podem ser utilizados kits de recolha de provas iniciais para recolher provas a partir das vítimas. Estes kits incluem recipientes de recolha de urina e equipamento apropriado para recolher vestígios de materiais na boca ou na pele. Em alguns casos, as amostras podem ser obtidas pelas próprias vítimas. As aplicações nos casos de tráfico de pessoas são indicadas abaixo;
- As amostras íntimas (amostras provenientes da área genital, ânus, etc.) só deverão ser recolhidas por pessoal médico devidamente qualificado. O anexo 2 «Perícias médico-legais» fornece indicações mais detalhadas acerca desta matéria.

Existem diversas questões específicas relativamente à recolha e preservação de material biológico, vestígios microfscópicos e equipamento de TIC. Consulte o anexo 3 «Recolha e preservação de equipamento de TIC» para obter mais informações sobre este tópico.

Outras questões

- Sempre que possível, as provas materiais deverão ser recolhidas por profissionais qualificados. Noutros casos, a recolha poderá exigir um elevado nível de formação (por exemplo, o exame médico de uma pessoa). Noutros, as amostras podem ser recolhidas por profissionais com uma formação básica;
- Os colaboradores deverão possuir equipamento adequado ao caso em investigação. O equipamento deverá incluir roupa segura e higiénica, câmaras, equipamento de vídeo (se disponível), sacos de recolha, caixas e recipientes adequados, etiquetas e folhas de registo;
- Deverão ser facultadas instalações de armazenamento adequadas para evitar a perda ou degradação de provas antes da análise num laboratório forense.



Autoavaliação

Indique as ações básicas necessárias para preservar, documentar a cena do crime e recolher vestígios de provas materiais desse local.

Características específicas das análises de cenas do crime relacionadas com o tráfico de pessoas

Nas investigações de tráfico de pessoas, as cenas do crime apresentam inúmeros desafios aos investigadores.

Os investigadores terão experiência na utilização das análises de cenas do crime para apoiar investigações criminais; isto demonstra algumas das diferenças entre a análise de provas materiais e de cenas do crime tradicionais e os casos de tráfico de pessoas.

Cooperação inicial entre o investigador e os profissionais forenses

Esta cooperação é sempre importante, mas particularmente em investigações de tráfico de pessoas, devido às questões referidas abaixo.

Relatos de vítimas/testemunhas e outras informações

Inicialmente, e ao decidir uma estratégia forense em casos de tráfico de pessoas, as informações disponíveis poderão ser mais confusas do que na generalidade dos crimes. As razões para tal incluem a reação das vítimas à vitimização (depoimentos inconsistentes ou incompletos), barreiras linguísticas, identificação de suspeitos apenas através de alcunhas e detalhes vagos ou imprecisos dos locais.

Falta de conhecimentos sobre o tráfico de pessoas

Os crimes de tráfico de pessoas, as suas consequências e os vestígios que deixam poderão não estar enquadrados na experiência anterior do investigador ou do pessoal forense. Os profissionais forenses deverão receber informações por parte de um investigador experiente em casos de tráfico de pessoas acerca dos processos de tráfico.

Múltiplos locais

Em muitos crimes, é provável que o cenário se subdivida em múltiplos locais: por exemplo, o carro onde a violação ocorreu ou o banco onde ocorreu o roubo, etc. Em casos de tráfico de pessoas, existe uma probabilidade maior de haver um número elevado de locais de interesse para o investigador. Estes poderão exigir uma gestão simultânea.

Poderão existir locais relacionados na origem, trânsito e destino num caso de tráfico. É provável que existam provas forenses das vítimas e dos traficantes em todos estes locais. De

igual forma, poderão existir provas que liguem uma pessoa ao transporte utilizado em todos os locais ou a um veículo que tenha passado por todos. A publicidade, os documentos financeiros e equipamentos de comunicações podem representar eventuais oportunidades para uma análise forense.

Deverá sempre considerar quais os locais que poderão estar relacionados entre si e onde estarão localizados os mesmos. Explore as oportunidades para os analisar ou peça a realização de uma perícia. Isto poderá não ser prático em todos os casos, mas os vários locais poderão ter ligações muito particulares entre si que não deverão ser ignoradas. Mesmo quando um local do crime pertencer a outra jurisdição, poderão ser partilhados resultados de eventuais exames já realizados.

Estabelecer uma ligação entre diferentes locais poderá permitir a identificação de mais vítimas ou suspeitos, gerar informações e apresentar um caso mais consistente e abrangente em tribunal.

Os profissionais deverão evitar contactar com mais do que uma cena do crime, suspeito, ou vítima, de modo a acautelar a contaminação cruzada.

Pessoas presentes nos locais

Por definição, é provável que existam pessoas em locais relacionados com o tráfico de pessoas, o que apresenta uma série de dificuldades. As próprias pessoas poderão ser consideradas «cenas» (como vítimas ou suspeitos), tal como o local. Identificar quem é suspeito ou potencial vítima será difícil e poderão existir muitas possibilidades de contaminação cruzada.

Nos locais onde as pessoas vivem ou trabalham, os vestígios transferidos podem ou não resultar do contacto fortuíto ou constituir prova de exploração.

Gestão de provas: garantir a cadeia de custódia

A principal diferença entre os casos de tráfico de pessoas e os restantes casos criminais reside no facto de existir um elevado número de itens que precisam de ser recolhidos como provas. Tudo isto torna a abordagem estruturada particularmente importante.

A «cadeia de custódia» num caso de tráfico de pessoas poderá ser longa e complexa, dado que poderá existir uma necessidade de transferir provas entre jurisdições. Qualquer transferência desse tipo deverá ser sempre feita de forma a respeitar a legislação dos Estados envolvidos na mesma. Não assumam que o seu sistema se aplica a outras jurisdições.


Duração do período de exploração

Um grande número de casos criminais é constituído por um evento isolado que foi vivido durante um curto período de tempo. Nos casos de tráfico de pessoas, é provável que o crime consista numa série de eventos que envolvem exploração durante um longo período de tempo ou de forma continuada no tempo, tornando difícil isolar eventos individuais. É ainda provável que os casos de tráfico de pessoas envolvam um grande número de suspeitos.

Tal significa que estes casos incluem cenários (pessoas, locais, etc.) suscetíveis de apresentarem muitos vestígios forenses. Alguns desses vestígios podem ser relevantes, muitos poderão não o ser e algumas provas poderão ter-se deteriorado a ponto de não poder ser valoradas.

«Processo comercial»

O tráfico de pessoas é um processo comercial. O objetivo de qualquer investigação criminal não deverá ser apenas condenar os autores do crime, mas também dismantlar redes. Uma estratégia forense num caso de tráfico de pessoas deverá considerar a forma como os exames forenses podem ser ligadas aos cinco processos do tráfico de pessoas – publicidade, instalações, transporte, comunicações e registos financeiros.

	Autoavaliação
Resuma as especificidades da cena do crime e da recolha de vestígios materiais nos casos de tráfico de pessoas.	

Exame das vítimas

Considerações gerais

- Numa primeira abordagem, poderá não ser claro quem é suspeito ou vítima. De facto, em muitos casos, tal poderá não ser evidente durante algum tempo.
- Poderão existir casos em que as provas forenses de contacto, só por si, mostram que uma vítima foi agredida, mas tal situação é rara. Na maioria dos casos, as provas forenses irão corroborar o depoimento dado pela vítima ou outras provas.
- O valor dos exames das vítimas poderá ser limitado, porque estas e os exploradores (ou recrutadores e/ou transportadores) têm frequentemente um longo contacto de proximidade entre si. Existem questões específicas em relação às perícias médico-legais em casos de exploração sexual, que são tratadas adiante.
- É importante estabelecer a idade e identidade de uma pessoa que se acredita ser vítima de tráfico de pessoas. O anexo 1 «Técnicas forenses para a estimativa de idades» faculta mais indicações.

Os exemplos de objetivos nos casos de exploração sexual incluem:

- Mostrar que determinada pessoa praticou sexo com uma vítima ou que a violou;
- Mostrar que determinada pessoa agrediu fisicamente uma vítima;

- Verificar o depoimento de uma vítima sobre o que lhe aconteceu;
- Identificar ferimentos ou qualquer tipo de doenças que possam estar relacionados com a exploração;
- Estabelecer há quanto tempo uma pessoa está a ser vitimizada;
- Estabelecer há quanto tempo uma vítima sofreu determinados ferimentos;
- Identificar a vítima;
- Estabelecer a idade da vítima;
- Associar a vítima a um local, veículo específico, etc.;
- Identificar quaisquer estupefacientes ou álcool administrados à ou tomados pela vítima.

Aplicam-se os mesmos princípios básicos noutros casos, tais como a exploração laboral, com os objetivos adicionais de:

- Associar um determinado equipamento ou utensílio a uma vítima;
- Determinar a dimensão de toda a estrutura de exploração.

Exploração múltipla

As agressões sexuais poderão não ser uma prioridade da investigação noutros tipos de exploração, tais como a laboral, mas deverá ter-se sempre em conta que, frequentemente, as vítimas de todas as formas de exploração têm mais hipóteses de sofrerem abusos sexuais.

Considerações específicas em casos de exploração sexual

- O investigador deverá previamente consultar peritos forenses sobre se deverá ser realizado um exame completo ou não (sempre com o consentimento da vítima). Tal poderá não ser viável devido às razões apontadas acima ou poderá ser tecnicamente possível, mas não com os recursos disponíveis;
- Poderão ser encontradas orientações relacionadas com a análise das vítimas no anexo 2 «Perícias médico-legais»;
- Considere utilizar kits de recolha de prova. Estes kits incluem itens como, por exemplo, recipientes para recolher urina, instrumentos para recolha de amostras de materiais por baixo das unhas e boca. Existem garrafas e sacos, alguns com conservantes, que ajudam a armazenar o material corretamente;

- Como já foi indicado acima, poderá ter passado muito tempo, pelo que poderá haver poucas provas para recolher. No entanto, a utilização destes kits é simples e grande parte da recolha de amostras pode ser feita pela própria vítima. Não é um procedimento invasivo e os kits não são dispendiosos;
- Se há indícios de existirem amostras, mas está a chegar ao limite temporal de preservação de vestígios, certifique-se de que a pessoa que recolhe a amostra sabe o que fazer e como o fazer. Um exemplo é a recuperação de sémen a partir das partes superiores do útero, que permite uma recolha após um período alargado de tempo, sendo contudo um procedimento difícil e muito invasivo;
- Sempre que não seja possível realizar um exame completo, pondere um exame menos invasivo (com o consentimento da vítima). Apesar de tal poder não assegurar a prova do contacto com uma pessoa, poderá, no entanto, corroborar o depoimento da vítima, mostrando, por exemplo, ferimentos visíveis consistentes com o que a mesma refere;
- Caso seja feito um exame completo (com o consentimento da vítima), tenha como objetivo secundário a corroboração do seu depoimento. A deteção de sémen de vários homens seria valiosa para a investigação de uma situação de tráfico de pessoas para exploração sexual, mesmo que não se consiga identificá-los;
- Em casos de exploração sexual, a roupa interior pode ser particularmente útil para obter vestígios de sémen;
- Em muitos casos de tráfico de pessoas, uma vítima poderá estar a relatar um incidente que ocorreu há algum tempo, pelo que poderão já não existir amostras;
- Os efeitos da vitimização podem significar que os depoimentos de presumíveis vítimas de exploração sexual são particularmente vagos e incompletos;
- As vítimas de tráfico de pessoas para exploração sexual podem ter tido contacto sexual com muitas pessoas e, assim sendo, é possível que se recolham diversas e distintas amostras.
- O sémen pode ser encontrado em qualquer parte do corpo da vítima, como na vagina, no ânus, na boca;
- Poderá ocorrer uma transferência de cabelos e pêlos púbicos entre a vítima e o suspeito;
- O sémen poderá permanecer na vagina e no útero durante bastante tempo, mas a recolha de amostras é muito invasiva;
- Amostras de pontos diferentes dentro da vagina e do útero podem indicar quando ocorreu a ejaculação e podem corroborar um relato de abuso prolongado;

- As vítimas poderão não ter tido acesso a roupas limpas desde há algum tempo, pelo que poderão estar presentes inúmeros vestígios forenses nas roupas que usam;
- O trauma da vítima, as dificuldades de interpretação e a falta de confiança na polícia poderão dificultar o seu consentimento informado para a realização de um exame, impossibilitando que este seja efetuado num período de tempo adequado;
- É provável que o exame seja invasivo, podendo constituir um prolongamento indesejado da vitimização;
- Pelas razões indicadas anteriormente, poderão existir casos em que um exame físico de uma vítima de exploração sexual tenha fortes probabilidades de se revelar sem utilidade. Os investigadores deverão decidir (consultando peritos médicos e forenses) se os potenciais resultados de um exame justificam pedir à vítima consentimento para tal.

Considerações específicas em casos de exploração laboral e outros

- Em todos os casos de tráfico de pessoas, é essencial que, desde o início, qualquer estratégia forense tenha em consideração o relato da vítima e qualquer outra prova.
- Considere envolver pessoas em quem confia e com experiência na área que está a investigar para identificar o que deve procurar.
- Pondere falar com médicos que consigam identificar os ferimentos ou consequências físicas existentes provocados por certas atividades. Qualquer exame só deverá ser realizado com o consentimento da vítima.
- Ao registar o local onde uma pessoa se encontrava aquando do primeiro contacto, inclua a máquina em que estava a trabalhar, a sua localização num campo agrícola, que equipamento utilizava, etc.

Ferimentos em casos de tráfico de pessoas para exploração laboral

Os exemplos incluem crianças que trabalham em fábricas têxteis com calos nas mãos, mutilação em casos de mendicidade, padrões de ferimentos ou desenvolvimentos musculares como consequência da guerra ou de preparação para a guerra.

- As impressões digitais e/ou o ADN podem indicar que equipamento uma vítima tem utilizado, os locais que frequentou ou onde tem dormido.
- O ADN poderá demonstrar que uma vítima foi ferida numa máquina específica, ou relacionar uma vítima e / ou um suspeito com uma arma utilizada como ferramenta de «disciplina».

- Considere a utilização dos kits de recolha de prova mencionados em «Vítimas – Exploração sexual» sempre que possível (recolha de químicos, estupefacientes, etc., encontrados nas instalações).
- A contaminação cruzada entre a vítima e o suspeito é bastante provável dado que poderão ter vivido ou trabalhado juntos e de forma bastante próxima durante um longo período de tempo.
- As vítimas poderão ter marcas ou ferimentos que possam ser relacionados com máquinas ou equipamentos específicos.
- A roupa poderá ter sido adaptada para um trabalho específico.
- A roupa poderá conter fragmentos de materiais provenientes de processos industriais ou agrícolas.
- As amostras de sangue e urina poderão demonstrar que uma pessoa ingeriu estupefacientes, que foi exposta a químicos associados a processos específicos ou que contraiu uma doença.

Examinar as vítimas


Ações

A abordagem geral da cena do crime é, de igual forma, aplicada ao exame das vítimas:

- Tome precauções de segurança. Quer durante uma intervenção tática (incursão) quer durante a atividade policial de rotina, pode deparar-se com situações em que não seja óbvio quem é vítima ou suspeito.
- Em alguns casos, as vítimas de tráfico de pessoas podem representar um risco de resistência e agressão, até mesmo armada. Um exemplo extremo é o caso de uma criança traficada para combater.
- Deverão ser facultadas e respeitadas medidas de segurança e saúde adequadas por parte dos envolvidos nos exames corporais ou sempre que estiverem presentes fluidos corporais. A necessidade de segurança deverá ser equilibrada de forma a não estigmatizar as vítimas.
- Registe onde estava(m) a(s) pessoa(s) no momento do primeiro contacto e o que estava(m) a fazer na altura.
- Registe o contexto onde foi encontrada uma possível vítima (consulte também «Locais», adiante). Tal deverá ser feito utilizando câmaras e vídeos caso estejam disponíveis, desenhos, mapas e descrições escritas.

- Recomenda-se vivamente que, antes de começar a examinar uma vítima (com o consentimento desta e de acordo com a legislação aplicável), recolha o seu depoimento em relação ao que se passou e outras informações concretas como, por exemplo, o local onde esta foi encontrada. A necessidade de conhecer a versão da vítima deverá ser sempre compatibilizada com a urgência da recolha de provas que poderão desaparecer ou deteriorar-se rapidamente.
- Embora a transferência de vestígios seja tão mais provável quanto mais tempo uma pessoa estiver na companhia de outra, poderão existir vestígios de certos materiais em partes do corpo difíceis de explicar pela transferência accidental, independentemente do período de tempo em que estiveram em contacto.
- Obter um depoimento completo ajuda a identificar as áreas a examinar para obtenção de vestígios que poderão corroborar esse mesmo depoimento.
- Poderá considerar um exame médico para estimar a idade das vítimas. Deverá ter em conta que este exame pode ser muito difícil de executar e que poderá não ser exato. Consulte o anexo 1 «Técnicas forenses para estimativa de idades» para obter mais informações.
- Faça apontamentos, desenhe ou fotografe a vítima que mostre ferimentos visíveis. Mesmo quando esta consentir que os ferimentos não visíveis sejam examinados e registados, é boa prática fotografar ou manter um registo de como estavam vestidas antes do exame. Independentemente da extensão do exame permitido pela pessoa, qualquer registo de ferimentos, etc. será um contributo para a investigação.
- Ao tirar fotografias, atente no facto de que mostrar a cara de uma vítima poderá causar problemas em alguns casos. A defesa poderá ter acesso à fotografia ou ao vídeo que conduza a revelações em tribunal ou ao suspeito. Tirar fotografias de rostos poderá reduzir as hipóteses de cooperação.
- O exame das roupas poderá revelar amostras úteis. Mesmo quando é possível examiná-las no local, é boa prática apreendê-las.
- Poderá existir roupa disponível para exame que a vítima não traga vestida no momento.
- A roupa também poderá ter danos visíveis que corroborem o depoimento da vítima.
- A roupa de cama (consulte a secção «Locais», adiante, para obter mais informações) e a mobília também poderão conter amostras de valor.
- Em todos os casos, os investigadores deverão tentar identificar onde estão as roupas da vítima, onde esta dormia, outras áreas das instalações às quais tinha acesso, onde trabalhava ou vivia, os veículos em que viajou, etc., para aumentar as possibilidades de exame forense.

- Obtenha amostras de controlo provenientes da vítima. O ideal é que estas incluam impressões digitais, ADN e amostras de cabelo. As amostras de controlo são necessárias para relacionar as vítimas com os locais, etc.
- Recolha quaisquer documentos que encontre (de identidade, de viagem e outros).

	Autoavaliação
Quais os aspetos específicos a ter em conta no exame das vítimas nos casos de tráfico de pessoas?	

Considerações gerais

- Numa primeira abordagem, poderá não ser claro quem é suspeito ou vítima.
- Os suspeitos podem resistir a tentativas de detenção, de busca ou de apreensão dos bens.
- Os suspeitos podem possuir armas ou outros objetos que podem ser utilizados de forma deliberada contra as pessoas que estão a efetuar a busca ou que podem causar ferimentos durante a mesma.
- Os depoimentos de vítimas ou de testemunhas ou ainda outras investigações poderão dotar o profissional de justiça de algum conhecimento sobre o que alegadamente aconteceu, antes confrontar o suspeito.

Considerações específicas em casos de exploração sexual

- É provável que as alegadas agressões sexuais deixem vestígios da vítima no corpo do suspeito;
- As alegadas agressões sexuais poderão ter ocorrido há algum tempo;
- Embora os vestígios dos suspeitos e das vítimas nos seus corpos possam ser removidos, lavados ou degradarem-se, também podem permanecer nos corpos durante algum tempo, especialmente quando a higiene não é a mais adequada;
- Apesar de poder ser argumentado que um vestígio fica a dever-se ao facto de a vítima e suspeito viverem ou trabalharem de forma bastante próxima, alguns vestígios poderão ser encontrados em partes do corpo difíceis de explicar através dum simples «contacto inocente»;

Considerações específicas em casos de exploração laboral e outros

- O vestuário e / ou acessórios a ter em conta poderão incluir quaisquer uniformes ou distintivos que indiquem uma posição de autoridade, ou algo que sugira envolvimento numa operação específica numa fábrica, numa unidade de comando, etc., ou armas ou outro equipamento que possa ser usado para «disciplinar» as vítimas, como, por exemplo, paus ou chicotes;
- Poderão existir vestígios na roupa que relacionem um suspeito com uma determinada vítima, como, por exemplo, sangue de uma agressão;
- Poderão existir vestígios no suspeito que demonstrem que se envolveu numa atividade específica;
- Outros itens que uma pessoa possa ter consigo poderão indicar que a mesma detém uma posição de autoridade num determinado local e que poderá, por conseguinte, ser suspeita;
- Os itens na posse de uma pessoa podem fornecer provas a partir das informações presentes nos mesmos, podendo também conter vestígios de contacto valiosos como, por exemplo, impressões digitais;
- Em algumas situações laborais, poderá ser claro quem tem autoridade e quem não tem. Noutros casos, tal distinção poderá não ser clara. Alguns exemplos incluem grupos de pessoas a mendigar, grupos organizados que roubam, crianças e jovens traficados para combater.

Examinar as vítimas

Ações

A abordagem geral da cena do crime é de igual forma aplicável ao exame de suspeitos.

Planeie a sua estratégia forense com base nos dados de que dispõe, revendo-os continuamente e corrigindo a estratégia se necessário. Recomenda-se que trabalhe em conjunto com analistas e investigadores forenses ao tomar estas decisões.

Pense na saúde e na segurança ao efetuar buscas em pessoas.

- Registe o local onde os suspeitos são encontrados, como, por exemplo, se estavam num edifício, onde estavam a dormir, em que local estavam sentados num veículo, etc.;

- Registe quem estava com o suspeito na altura em que foi encontrado;
- Sempre que possível, efetue o registo em vídeo ou fotografias;
- Fotografe a forma como estão vestidos;

Ações específicas em casos de exploração sexual

- Considere a realização de perícia médico-legal do suspeito por parte de pessoal qualificado, de acordo com a legislação do seu país;
- Trabalhe em conjunto com a pessoa que está a efetuar o exame para identificar os objetivos e o interesse específico do mesmo;

Ações específicas em casos de exploração laboral e outras

- Registe onde se encontravam as pessoas nas instalações e o que estavam a fazer quando se deparou com elas. No que diz respeito à exploração laboral, os pontos de interesse incluem quem aparentemente supervisiona outros trabalhadores, se o faz com outros supervisores ou se se encontram em escritórios que aparentem ser utilizados para gerir uma operação;
- Registe a forma como estão vestidos e equipados quando os encontra;
- Registe todos os ferimentos visíveis sem retirar a roupa;
- Reviste-os em conformidade com a legislação do seu país. Os bens relevantes incluem telemóveis, pagers, registos de trabalho, folhas de tarefas diárias, armas eventualmente utilizadas para disciplinar as vítimas, ferramentas que possam associar as pessoas a tarefas específicas, cartões de identificação e de visita, cartas, recibos de salário, etc.;
- Também deverão ser revistados quaisquer itens que tenham consigo como, por exemplo, pastas;
- Deverão ser feitas investigações para determinar os locais e os objetos aos quais essa pessoa tem acesso. Tal inclui o escritório onde trabalha, as gavetas, armários e cacifos, bem como os veículos, computadores, telefones e sistemas de arquivo. Estas informações poderão ser obtidas através de interrogatórios do(s) suspeito(s), ou de inquirições de testemunhas (incluindo vítimas), ou ainda através de outras investigações;
- Considere um posterior exame dos suspeitos por parte de profissionais qualificados. É pouco provável que este seja tão extenso e invasivo como os de algumas investigações relacionadas com exploração sexual, mas poderá ser útil nos casos em que o suspeito possa ter um ferimento provocado, por exemplo, pela vítima durante uma agressão ou

por um acidente laboral;

- Em casos em que existam alegações de crimes sexuais (muitas vítimas de tráfico para fins não-sexuais são, todavia, abusadas), deverá ser seguida a metodologia aplicável aos casos de tráfico de pessoas para exploração sexual.



Autoavaliação

Quais os aspetos específicos a ter em conta no exame dos suspeitos nos casos de tráfico de pessoas?.

Exames dos locais

Considerações gerais

- Muitos locais em casos de tráfico de pessoas apresentam riscos de saúde e segurança para os profissionais de justiça;
- Em muitos locais de tráfico de pessoas é provável que ocorra uma contaminação significativa das cenas do crime com diversos vestígios;
- Em muitos casos, num primeiro contacto poderá ser difícil identificar quem são os exploradores e quem são as vítimas. Essa distinção poderá tornar-se evidente apenas algum tempo depois;
- Na maioria dos locais, existirá um grande número de impressões digitais. Recolhê-las poderá ser difícil, demorado e envolver técnicas especializadas;
- Num caso de tráfico de pessoas pode ser necessário proteger um local durante bastante tempo para planear e executar um exame forense.

Considerações específicas em casos de exploração sexual

- É provável que estejam presentes vestígios e fluidos corporais em bordéis e locais semelhantes. Estes poderão representar um risco significativo para a saúde;
- É provável que os bordéis contenham muitas amostras de ADN em vestígios de sémen, sangue e outros materiais e fluidos corporais;
- Documentos de interesse incluem quaisquer relatos ou outros registos que apresentem preços de serviços sexuais e detalhes de elementos como «renda» paga. A experiência tem demonstrado que em muitas situações de exploração sexual são mantidos registos

bastante detalhados;

- Sempre que o local seja um bordel, tome nota das áreas de acolhimento, das salas públicas, dos cubículos, etc.;
- A roupa de cama revelará provavelmente muitos vestígios de contacto. Considere a sua apreensão após o registo no local com vista ao seu exame. Caso não seja praticável efetuar um exame completo, o estado da roupa de cama poderá ser valioso para corroborar um depoimento, etc.;
- Registe e recolha todos os artigos e acessórios sexuais, lubrificantes ou materiais semelhantes que se encontrem no local. Estes elementos poderão ser provas em si e, para além disso, possibilitar a recolha de vestígios de ADN e de vestígios lofoscópicos.

Considerações específicas em casos de exploração laboral e outros

- Os locais de exploração laboral poderão implicar riscos específicos de saúde e segurança devido à natureza do negócio, à condição do equipamento, etc.;
- Considere pedir conselhos a alguém com conhecimentos específicos na área de modo a avaliar os riscos do exame forense das instalações e do equipamento;
- Leve consigo alguém capaz de tornar o equipamento seguro;
- Deverá ser feito um registo geral e abrangente das condições no local. Este deverá incluir equipamento de saúde e segurança (ou a sua falta), a condição das máquinas e dos equipamentos, os avisos, etc.;
- As máquinas, as ferramentas e os equipamentos podem ser examinados para definir quem os tem utilizado;
- Caso existam indícios de haver pessoas a dormir num local onde deveriam apenas trabalhar, este facto deverá ser registado;
- As amostras de químicos ou de outros materiais existentes no local poderão permitir estabelecer uma ligação com amostras semelhantes encontradas nas roupas dos trabalhadores ou com substâncias encontradas;
- Todas as provas que relacionem alguém com um escritório específico deverão ser registadas. Estas poderão incluir placas com nomes em portas, fotografias em secretárias, diários, cartões-de-visita, etc.; Estas provas poderão ajudar a estabelecer uma «cadeia de comando».

Exames dos locais

Ações

A abordagem geral da cena do crime é de igual forma aplicável ao exame de locais.

- Utilize as informações existentes para planear uma estratégia forense ao entrar nas instalações, tanto no caso de entradas táticas, como em visitas após investigações;
- Registe quem está presente e o que estão a fazer quando entrar num local;
- O ideal é que tais elementos sejam fotografados ou gravados em vídeo; devendo cumulativamente, fazer-se croquis;
- Siga as orientações indicadas em «vítimas e suspeitos» (acima) relativamente ao registo das roupas que as pessoas estão a usar e à realização de revistas;
- Peça às pessoas que indiquem o local onde trabalham e / ou dormem. Registe as suas respostas. Pondere identificar quem dormiu num local específico, sempre que possível através de fotografias ou outras técnicas, como por exemplo, examinando as impressões digitais em redor dessa área ou apreendendo a roupa de cama sempre que adequado;
- Considere entrevistar as pessoas presentes nas instalações para definir quem tem acesso a que locais e para que finalidade;
- Os documentos relevantes deverão ser procurados, registados e, sempre que possível, apreendidos para posterior análise ou exame. Os exemplos incluem quaisquer avisos indicando regras, serviços oferecidos, documentos de identidade e viagem, registos de colaboradores e transações semelhantes;
- Quaisquer estupefacientes ou outras substâncias relevantes encontrados deverão ser registados no local e apreendidos para possível análise;
- Deverá ocorrer uma revisão ativa para que se registem quaisquer novas informações que surjam;
- Computadores e telemóveis deverão ser apreendidos.



Autoavaliação

Quais os aspetos específicos a ter em conta no exame de locais nos casos de tráfico de pessoas?

Exames de veículos

Considerações gerais

- Os veículos poderão proporcionar uma oportunidade de ligar as vítimas ao suspeito e vice-versa;
- Os estofos dos carros e outros veículos podem conter cabelos e fibras das roupas das vítimas e dos suspeitos;
- Os itens no interior de veículos, como, por exemplo, recibos de combustível, multas de estacionamento, etc., também proporcionam oportunidades para recolha de vestígios;
- O lixo presente em carros, como, por exemplo, beatas de cigarro e chocolates, deverá ser examinado;
- O veículo em si deixa um rasto que poderá ser útil para a sua identificação;
- A maioria dos veículos tem matrículas ou registos que permitem a verificação do percurso;
- Documentos como cartas de condução e certificados de seguros são necessários para conduzir e operar veículos;
- Embora alguns traficantes utilizem veículos sem documentos, outros conduzem de forma legal, dado que não pretendem chamar a atenção das autoridades;
- Mesmo que não esteja disponível qualquer matrícula, é possível rastrear veículos através de combinações de cor, fabricante e marcas individuais;
- Os veículos podem ser removidos pelas autoridades e apreendidos até que possam ser examinados;
- Alguns veículos poderão conter equipamento que permita monitorizar os seus movimentos, como tacógrafos (instrumentos de registo da viagem) em camiões, telemóveis ou sistemas de navegação por satélite;
- Caso o próprio veículo não tenha equipamento que permita efetuar o seu rastreamento, as pessoas que o utilizam podem usar ou ter usado telemóveis que permitam efetuá-lo.

Considerações específicas em casos de exploração sexual

- Nos casos de alegadas relações ou agressões sexuais num veículo, poderá ser encontrado sémen e outros materiais relevantes;

- Sempre que existam alegações de relações ou agressões sexuais num veículo, os profissionais forenses deverão ser informados, para que seja realizado o necessário exame;
- Quando forem utilizados táxis e outras formas de transportes públicos, considere verificar os registos das viagens dos condutores, as chamadas de táxis, etc.;
- Em certos locais e casos de tráfico de pessoas é habitual ocorrerem muitas viagens curtas, muitas vezes por táxi, entre o local onde a vítima vive e o local onde está a ser explorada.

Considerações específicas em casos de exploração laboral e outras

- No caso dos veículos comerciais, considere consultar peritos em registos que deverão ser guardados pelos condutores individuais e pelos gestores dos transportes como, por exemplo, os tacógrafos utilizados. Estes poderão facultar informações sobre os trajetos percorridos;
- Recorra a peritos como, por exemplo, agentes da polícia de trânsito, capazes de identificar alterações a veículos que possam sugerir terem sido utilizados para ocultar passageiros e transportar pessoas como parte do processo de tráfico de pessoas;
- Os veículos precisam de estar secos para proporcionarem os melhores vestígios forenses. Reserve antecipadamente instalações de armazenamento adequadas para a dimensão do veículo que pretende examinar. Em casos de tráfico de pessoas para exploração laboral, alguns veículos podem ser muito grandes.


Exames de veículos

Ações

A abordagem geral da cena do crime é de igual forma aplicável ao exame de veículos:

- Caso o veículo seja imobilizado com pessoas dentro do mesmo, tome nota de quem são estas pessoas e onde estão sentadas. Atue conforme referido anteriormente para revistar os ocupantes e apreender bens;
- Registe quem tem acesso ao veículo quando este estiver na posse da polícia, incluindo se tem de ser conduzido até uma esquadra da polícia para recolha de vestígios. Tal permitirá a eliminação de amostras provenientes de agentes da polícia, etc.;
- Se um veículo estiver molhado, deverá esperar-se que seque antes de efetuar o exame;
- Considere fotografar o veículo antes de o exame ocorrer;
- Procure outros itens no veículo antes de este ser examinado. Registe o local onde foi encontrado qualquer item relevante (de preferência através de fotografias) e apreenda-o;

- Recolha vestígios microscópicos dos assentos (fibras) e do chão.

	Autoavaliação
Quais os aspetos específicos a ter em conta no exame de veículos nos casos de tráfico de pessoas?	

As análises e exames dos documentos encontrados no local, nas vítimas, nos suspeitos e em veículos

Considerações gerais

- O tráfico de pessoas é um processo comercial e, tal como em qualquer tipo de negócio, poderão ser mantidos registos. Frequentemente, estes são muito valiosos para os investigadores. As investigações forenses apresentam uma série de oportunidades para determinar a autenticidade de um documento ou o autor de uma nota ou documento escrito à mão. Os exemplos de documentos relevantes que podem ser encontrados em investigações de casos de tráfico de pessoas incluem:
- Registos de dinheiro obtido em bordéis ou outros negócios ilícitos;
- Extratos bancários e detalhes de transações informais (sistemas tipo *hawala*¹);
- Contas de serviços como, por exemplo, gás, eletricidade ou telefone;
- Registos de renda paga, detalhes dos senhorios, etc.;
- Bilhetes, cartões de embarque e outros documentos de viagem;
- Registo de contas de publicidade;
- Detalhes dos cartões de crédito dos clientes;
- Documentos com instruções ou «menus» dos «serviços» disponíveis;
- Fotografias de funcionários;
- Documentos de identidade genuínos e contrafeitos/falsificados;

¹ O sistema *hawala* é referido para caracterizar um sistema/canal informal de transferência de fundos através de *hawaladars*, independentemente da natureza da operação e os países nela envolvidos. Para mais informação sobre este tópico veja, por exemplo: Jost, Patrick M.; e Sandhu, Harjit Singh; *The Hawala Alternative Remittance System and its Role in Money Laundering*, Lyon: The Interpol General Secretariat, January 2000. Disponível online em: www.interpol.int/public/financialcrime/moneylaundering/hawala/default.asp; e ainda Mohammed El-Qorchi, "The Hawala System", *Finance and Development* 39:4, December 2002. Disponível online em www.gdrc.org/icm/hawala.html

- Dinheiro;
- Documentos em fábricas e outros locais de trabalho que registem as informações pessoais das pessoas que lá trabalham;
- Documentos que apresentam o volume de negócios num local específico, como por exemplo, o material recebido e as mercadorias expedidas.

Considerações específicas em casos de exploração sexual

- É possível que sejam mantidos registos pelos proprietários dos bordéis ou similares, mesmo onde a prostituição é ilegal. Exemplos: listas de preços, recibos, quantos «clientes» visitaram uma determinada mulher.

Examinar os documentos

Ações

As provas documentais deverão ser sempre manuseadas com luvas.

Dependendo do tipo de fraude ou do tipo de documento, o primeiro exame será efetuado na primeira linha da inspeção, no terreno (os dois primeiros pontos):

- Exame visual das características sem equipamento específico: por exemplo, marcas de água, estrutura em relevo, apagamento mecânico;
- Exame das características com instrumentos técnicos (e.g., luz visível, UV, infravermelhos) como fibras ou eliminação química de determinados elementos;
- Exames no laboratório forense com equipamento sofisticado que não possa ser utilizado no terreno.

Ações

Acções específicas em casos de exploração sexual

- Aprenda sempre algo que pareça ser um registo, independentemente de quão informal possa parecer.



Autoavaliação

Quais os aspetos específicos a ter em conta no exame de documentos nos casos de tráfico de pessoas?

As análises do equipamento de TIC encontrado no local, nas vítimas, nos suspeitos e em veículos

Considerações gerais


Os equipamentos de TIC são essenciais tanto para as organizações legítimas como para as criminosas e facultam uma série de oportunidades para proceder a uma investigação forense, como, por exemplo:

- Registos das chamadas feitas, números guardados, fotografias e vídeos, etc. em telefones, tanto fixos como móveis;
- Registos semelhantes de máquinas de fax, pagers e telefones com registo de mensagens (quando possuírem cassete, esta deverá ser apreendida);
- E-mails, extratos bancários, material publicitário, contas, etc., presentes em computadores, incluindo computadores de secretária, computadores portáteis e pequenos dispositivos pessoais;
- Diários e similares. Tais poderão incluir organizadores pessoais, filofaxes, PDAs, Blackberries, computadores portáteis, etc.

Equipamento de TIC

Ações

Sempre que possível leve consigo um perito forense em TIC quando achar que poderá ter de apreender equipamento de TIC. Se não puder levar um perito consigo, tente contactar um antes de se deslocar a uma cena de crime. O anexo 3 «Recolha e preservação de equipamento de TIC» fornece indicações detalhadas para as circunstâncias em que nenhuma das opções acima está disponível.

	Autoavaliação
Quais os aspetos específicos a ter em conta no exame de equipamento de TIC nos casos de tráfico de pessoas?	

Resumo

Uma cena do crime é qualquer local que contenha vestígios físicos de atividades anteriores. Pode ser localizado em interiores ou ao ar livre, veículos e pessoas (vítimas e suspeitos).

A expressão «exame da cena do crime» significa o exame do local utilizando uma abordagem técnica e científica.

Existe uma série de objetivos potenciais que poderá querer alcançar a partir de um exame forense num caso de tráfico de pessoas. Estes incluem:

- Identificar um suspeito;
- Identificar uma vítima;
- Estimar a idade de uma vítima;
- Corroborar o depoimento de uma vítima;
- Identificar as ligações entre suspeitos, vítimas, locais, veículos, documentos, etc.;
- Identificar a autenticidade dos documentos de identidade ou de viagem.

As provas materiais que podem ser recolhidas em cenas do crime de tráfico de pessoas incluem:

- Material biológico (por exemplo, sangue, urina, saliva);
- Vestígios lofoscópicos e outras marcas de partes do corpo;
- Fibras e outros vestígios microscópicos;
- Provas documentais;
- Equipamento de TIC e outro tipo de equipamento eletrónico.

A gestão eficaz das cenas do crime exige:

- Cooperação desde o início entre o investigador e o pessoal forense;
- Organização do trabalho numa cena do crime;
- Preservação da integridade da cena do crime;
- Registrar as atividades no local;
- Exame da cena e reconhecimento de provas materiais;
- Recolha e preservação de provas materiais.

Os problemas específicos da gestão de cenas do crime incluem:

- Os depoimentos de vítimas/testemunhas e outras informações podem ser inconsistentes ou muito confusos;
- A falta de conhecimentos dos analistas de cenas do crime relativamente ao tráfico de pessoas e aos seus desafios;

- Poderão existir muitos locais a considerar;
- É provável que existam pessoas no local, criando problemas de contaminação e de controlo da cena do crime;
- O potencial de provas implica que a eficácia dos procedimentos em termos de «cadeia de custódia» seja essencial;
- A duração do período de exploração poderá significar um volume considerável de potenciais amostras;
- O tráfico de pessoas é um processo comercial e criminal. Uma estratégia forense deverá procurar provar os factos de forma individual e também facultar informações que ajudem a interromper os processos comerciais.

Existem questões específicas que poderão variar de acordo com o tipo de tráfico de pessoas ao examinar:

- Possíveis vítimas;
- Suspeitos de crime;
- Locais;
- Veículos;
- Documentos encontrados no local, nas vítimas, nos suspeitos ou num veículo;
- Equipamento de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) encontrado no local, nas vítimas, nos suspeitos ou num veículo.

Anexo 1 – Técnicas forenses para estimativa de idades

A idade de uma vítima é muito relevante em muitas jurisdições porque afeta a eventual acusação e sentença. Pode ainda ter um impacto significativo no tipo de apoio a prestar à vítima. Em alguns locais, ocorreram problemas com casos de corrupção dos examinadores que indicaram idades superiores ou inferiores conforme a pretensão dos traficantes.

Em alguns locais não existem certidões de nascimento e há a possibilidade de os pais estarem envolvidos no tráfico. O exame forense poderá ser a única opção para estimar a idade.

De forma semelhante, a identificação da vítima utilizando documentos de identidade e/ou através de parentes poderá ser problemática, devido à inexistência ou destruição dos documentos identificativos. Os familiares poderão não querer ajudar por estarem do lado dos traficantes ou por terem medo.

Os dentes são úteis para estimar a idade dos indivíduos, dado que o seu desenvolvimento e formação são relativamente independentes do estado externo ou nutricional de uma pessoa.

Este é um aspeto importante das investigações de tráfico de pessoas, especialmente para identificar crianças. A idade é um fator importante, dado que tem impacto no estatuto legal da pessoa e, subsequentemente, no apoio que poderá ser necessário.

É essencial que apenas dentistas independentes e com experiência possam utilizar estes meios para avaliar a idade de uma pessoa.

Um dentista com experiência pode estimar com precisão a idade de uma criança observando:

- O número e a qualidade das obturações;
- A presença de placa e cálculos, cáries, gengivite e periodontite;
- A quantidade de desgaste dentário;
- O tipo de dentes presente;
- A cor dos dentes;
- As recessões;

O número e o tipo de dentes presentes.

No entanto, ao tentar determinar a idade de alguém, outros métodos deverão ser também tidos em conta como, por exemplo:

- Uma avaliação da idade psicossocial (por exemplo, a observação do aspeto físico, entrevistas às vítimas);
- Exames físicos e radiológicos (a) do pulso da mão não-dominante, (b) das extremidades mediais de ambas as clavículas e ainda (c) o exame radiológico da dentição.

Anexo 2 – Perícias médico-legais

Quando for necessário examinar uma vítima, tal só deverá ser feito com o seu consentimento.

A vítima deverá poder escolher o sexo do perito médico forense e essa escolha deverá ser respeitada sempre que possível.

Quando a vítima for uma criança, o consentimento deverá ser sempre obtido junto dos pais ou de quem tem a guarda da mesma, ou ainda junto do tutor oficial que lhe tenha sido nomeado. Deverá ser obtido consentimento antes de o exame ocorrer.

Antes de dar o seu consentimento, a vítima deverá ser informada daquilo em que consiste o exame e por que razão é necessário. O consentimento não é genuíno se a vítima não compreender aquilo com que concordou.

No caso de uma criança, a explicação deverá ser dada aos pais ou aos guardiães, mas deverão ser feitos todos os esforços para fazer a criança compreender da melhor forma possível o que implica o exame e porque será feito.

Deverão ser feitos todos os esforços para facultar roupa adequada à vítima caso a sua tenha de ser removida.

Não transporte vítimas nos mesmos veículos que os suspeitos nem as detenha nos mesmos locais; fazê-lo poderá transferir provas forenses do suspeito para a vítima ou conduzir a alegações de que tal aconteceu.

Não utilize os mesmos investigadores para trabalhar com as vítimas e para lidar com os suspeitos. Isso poderá levar a uma transferência de provas ou a alegações de que tal ocorreu.

Ninguém que tenha estado num local onde um crime tenha alegadamente ocorrido deverá aproximar-se da vítima antes de o vestuário ter sido removido ou o exame ter ocorrido porque poderá haver uma transferência de materiais do local para a vítima. O mesmo conselho se aplica à aproximação dos suspeitos antes de estes serem examinados.

Muitas vítimas poderão sofrer de problemas físicos ou psicológicos (ou de ambos). O exame das provas de um crime não deverá ter lugar antes de a vítima ter sido avaliada por uma pessoa medicamente qualificada que defina se está preparada para o mesmo.

Se possível, as roupas só deverão ser removidas após o exame forense.

Considere fotografar a vítima antes de remover a roupa.

Caso tenham de ser removidas roupas, faça-o num local e de uma forma que permita à vítima manter a sua dignidade.

Pessoas do sexo oposto não deverão estar presentes quando a roupa for removida.

As roupas deverão ser removidas e embaladas de forma a preservar as provas.

Os exames deverão ser efetuados por profissionais qualificados, frequentemente médicos ou enfermeiros. Nos casos em que um país tenha leis ou procedimentos que regulem estes exames, estes deverão ser respeitados.

Deverão ser feitos todos os esforços para examinar a vítima imediatamente.

Quando não for possível efetuar um exame forense completo, deverá avaliar o que poderá fazer com o que esteja disponível, como, por exemplo, recolha de roupas ou fotografias.

Em alguns tipos de crimes, poderá conseguir obter amostras técnicas não-íntimas, que podem ser utilizadas pelos investigadores. Um exemplo é esfregar a boca com um cotonete (esfregaço bucal) ou outro instrumento para obter ADN, em casos em que o sexo oral fez parte do crime. Deverá ter o cuidado de garantir que tal é permitido pela legislação do seu país.

É provável que muitas vítimas se queiram lavar devido ao crime sexual cometido contra elas ou ao facto de os traficantes não terem deixado que se lavassem durante algum tempo. A lavagem poderá remover provas e as vítimas deverão ser desencorajadas de o fazer até terem sido examinadas. Isto deverá ser explicado com toda o cuidado e sensibilidade.

Deixe que as vítimas se lavem caso insistam depois de lhes explicar que tal poderá remover as provas.

Comer, beber, fumar ou lavar os dentes também poderá deteriorar ou remover provas de alguns tipos de crime sexual (por exemplo, sexo oral). As vítimas poderão não comer ou beber como desejam há algum tempo e poderão querer fazê-lo. Qualquer pedido para que não o façam deverá ser equilibrado por uma avaliação das provas que julga que serão realisticamente obtidas.

Caso algum dos conselhos acima possa fazer com que a vítima deixe de cooperar, deverá decidir se as provas que provavelmente se obterão justificam o risco de não-cooperação.

Os objetivos de um exame poderão incluir:

- Quaisquer ferimentos consistentes com a alegação como, por exemplo, lesões genitais;
- Informações que revelem a dimensão dos ferimentos. Estas devem incluir a gravidade de ferimentos recentes, ou antigos, e os respetivos estádios de cicatrização;
- A presença de vestígios de outras pessoas na vítima;
- A obtenção de amostras para associar a vítima com outros locais, outras pessoas, etc.

Lembre-se de lhe pedir que indique se tem outras roupas e, se sim, onde estão. Registe ou fotografe as roupas no local onde se encontram para que saiba onde estavam, tentando recolhê-las para uma possível análise forense.

Anexo 3 «Recolha e preservação de equipamento de TIC»

Sempre que não seja possível levar consigo um perito forense em TIC nem falar com um antes de se deslocar a uma cena do crime, tente respeitar estes conselhos:

- Controle o local assim que entrar no mesmo;
- Reviste as pessoas encontradas no local, bem como na própria cena;
- Registe tudo o que for encontrado em cada pessoa, incluindo quaisquer equipamentos de TIC;
- Os registos de quem tem esse equipamento deverão ser exatos. Considere fotografar ou fazer um vídeo conforme vão decorrendo as apreensões;

- Não permita que ninguém (incluindo investigadores) toque nos equipamentos de TIC;
- Não desligue os equipamentos;
- Desligar alguns tipos de equipamento poderá danificar as informações presentes no mesmo. Tal deverá ser feito por peritos mas, sempre que estes não estejam disponíveis, mantenha os equipamentos (por exemplo, os que funcionam a bateria/pilhas) ligados durante o máximo de tempo possível. Caso tenha de os deslocar, retire a tomada da ficha, não os desligue;
- Filme e fotografe o equipamento tal como o encontrou;
- Filme e fotografe quaisquer ligações dos computadores a outros equipamentos;
- Antes de desligar o equipamento considere assinalar os fios que o ligam com etiquetas ou canetas;
- Fotografias e etiquetas em ligações permitem que o equipamento seja mais tarde ligado da mesma forma por peritos em análise forense;
- É provável que se encontrem impressões digitais e outras provas de contacto em equipamentos que poderão ajudar a relacionar os suspeitos com o equipamento; ao apreender o equipamento, faça-o de forma a não adulterar essas provas de contacto. Armazene-o de forma adequada;
- Sempre que possível, apreenda todo o equipamento, não apenas uma parte como, por exemplo, o disco rígido. Impressoras, papel, papel em branco e outros itens podem posteriormente ser comparados de forma forense com outros materiais recolhidos na investigação;

Mantenha um registo de todas as pessoas que entrem numa cena do crime, incluindo agentes da polícia e investigadores; tal poderá tornar-se importante no que respeita a questões de custódia e de contaminação dos meios de prova.

